



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE AGRONOMIA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS**



Escola de Agronomia – UFG  
Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900  
Fone: (62) 3521-2600 – e-mail: ppggmp.agro@ufg.br  
Página: <https://ppggmp.agro.ufg.br>

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS – PPGGMP/UFV – 02/2026**

## **1 Informações gerais**

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás (PPGGMP/UFV), torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2026 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGGMP/UFV (RESOLUÇÃO CEPEC Nº 1948/2025), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFV.

1.2 O Programa, conceito 5 na CAPES, atua na área de concentração de Genética e Melhoramento de Plantas e, tem por objetivo formar Geneticistas e Melhoristas de Plantas, oferecendo aos(as) pós-graduandos(as) uma formação científica de qualidade, voltada para a preparação de profissionais especializados(as), como pesquisadores(as) e docentes que atendam às necessidades dos mercados de trabalho regional e nacional. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- Genética e Genômica de Plantas;
- Melhoramento de Espécies Cultivadas;
- Conservação e Melhoramento de Espécies Vegetais Nativas do Cerrado.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

## **2 Do público**

**2.1** Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas todos (as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

**2.2** Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos (as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

### 3 Das vagas ofertadas e dos critérios de distribuição

3.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas de Mestrado e 8 (oito) vagas de Doutorado. As linhas de pesquisa do PPGGMP/UFG, bem como os(as) docentes vinculados à estas, estão descritas no quadro abaixo:

Linhas de Pesquisa	Docentes
Genética e Genômica de Plantas	Alexandre Siqueira Guedes Coelho Leila Garcês de Araújo Miriam Suzane Vidotti Rafael Tassinari Resende Renata de Oliveira Dias Thannya Nascimento Soares Lúcia Vieira Hoffmann
Melhoramento de Espécies Cultivadas	Alexandre Siqueira Guedes Coelho Eder Marques Edésio Fialho dos Reis Leila Garcês de Araújo Patrícia Guimarães Santos Melo Rafael Tassinari Resende Sérgio Tadeu Sibov Lúcia Vieira Hoffmann
Conservação e Melhoramento de Espécies Vegetais Nativas do Cerrado	Alexandre Siqueira Guedes Coelho Edésio Fialho dos Reis Lázaro José Chaves Leila Garcês de Araújo Rafael Tassinari Resende Sérgio Tadeu Sibov Thannya Nascimento Soares Miriam Suzane Vidotti Renata de Oliveira Dias

- 3.2** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as).
- 3.3** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.4** De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 4 (quatro) vagas de Mestrado e 08 (oito) vagas de Doutorado, 2 (duas) vagas de Mestrado e 4 (quatro) vagas de Doutorado estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.4.1 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, serão considerados(as) pertencentes aos grupos minorizados aqueles(as) que se declararem pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, migrantes forçados(as), ciganos(as), mulheres mães e tutores(as), pessoas trans, pessoas surdas e pessoas com deficiência.
- 3.5** De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.6** De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 3.7** De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.8** De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

#### **4 Da inscrição**

- 4.1** Período para enviar a documentação para inscrição: 28/05 a 30/06/2026.
- 4.2** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.3** As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGGMP/UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.4** O PPGGMP/UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.5 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico [ppggmp.agro@ufg.br](mailto:ppggmp.agro@ufg.br), até às 23h59 da data limite para inscrição, constando os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento e disponível na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>). Importante destacar que cada candidato(a) deverá se inscrever em duas linhas de pesquisa, em primeira e segunda opções, indicando os(as) possíveis orientadores(as) em cada uma delas.
- b) Formulário de Currículo Padronizado – FCP, disponível na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>), atualizado e referente aos últimos 5 anos.
- c) Cópias digitais dos seguintes documentos, *em um único arquivo e em formato PDF*:
  - ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
  - ✓ Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou documento similar;
  - ✓ Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro, ou indígena;
  - ✓ Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, para candidatos(as) ao curso de Mestrado;
  - ✓ Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula, para candidatos(as) ao curso de Doutorado;
  - ✓ Cópia da certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, salvo se a mudança de nome já constar no documento de identificação apresentado;
  - ✓ Declaração de existência, ou não existência, de parentesco, de relações societárias e/ou comerciais, de inimizade notória, ou de vínculo acadêmico entre o(a) candidato(a) e todos(as) os(as) integrantes do corpo docente do PPG, disponível na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>);
  - ✓ Documentos comprobatórios das atividades constantes no Formulário de Currículo Padronizado – FCP, disponível na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>). Não há necessidade de autenticação;
  - ✓ Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser enviado apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em disponível na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>);
  - ✓ Documento(s) que comprove o termo de autodeclaração de pertencimento, para condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento disponível na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>).

- 4.6** O(A) candidato(a) receberá um e-mail de resposta do PPGGMP/UFG indicando o recebimento da documentação enviada. Caso este e-mail de resposta do PPGGMP/UFG não chegue após dois dias úteis do envio, o(a) candidato(a) deve entrar em contato por e-mail (ppggmp.agro@ufg.br) para verificar o motivo do não recebimento de e-mail de resposta do PPGGMP/UFG.
- 4.7** O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será inscrito(a) somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.
- 4.8** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, ou qualquer outro meio que não pelo e-mail do PPGGMP/UFG.
- 4.9** Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.10** Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao PPGGMP/UFG, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.11** Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, deverão realizar os procedimentos específicos acerca da aferição de pertencimento conforme a seguir:
- a) os candidatos pretos, pardos e pessoas trans deverão passar pela comissão de heteroidentificação (calendário de atuação disponível em <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1330/o/calend%C3%A1rio2025.1-2.pdf.pdf>);
  - b) os candidatos com deficiência deverão passar pela comissão de verificação da condição de deficiência (orientações disponíveis em [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/Orienta%C3%A7%C3%A3o\\_para\\_PPG\\_-\\_verifica%C3%A7%C3%A3o\\_PcD\\_final.docx.pdf?1712082634](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/Orienta%C3%A7%C3%A3o_para_PPG_-_verifica%C3%A7%C3%A3o_PcD_final.docx.pdf?1712082634));
  - c) os candidatos pertencentes aos demais grupos terão sua condição verificada pelo PPGGMP/UFG.
- 4.12** O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.13** O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.14** O PPGGMP/UFG não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).
- 4.15** A Relação Preliminar das Inscrições Homologadas será divulgada na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>), seguindo o cronograma apresentado no item 6.
- 4.16** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

- 4.17O(A)** candidato(a) poderá interpor recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas, nos prazos previstos no cronograma apresentado no item 6, por meio do endereço eletrônico [ppggmp.agro@ufg.br](mailto:ppggmp.agro@ufg.br).
- 4.18A** Relação Final das Inscrições Homologadas e a Comissão de Seleção serão divulgadas na página do PPGGMP/UFG, seguindo o cronograma apresentado no item 6.
- 4.19O(A)** candidato(a) com inscrição homologada poderá interpor recurso contra qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, nos prazos previstos no cronograma apresentado no item 6, por meio do endereço eletrônico [ppggmp.agro@ufg.br](mailto:ppggmp.agro@ufg.br). O recurso deverá ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 4.20A** Relação Final dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção será divulgada na página do PPGGMP/UFG, seguindo o cronograma apresentado no item 6.
- 4.21O(A)** candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 4.22** Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram aprovados(as) pelo sistema de cotas.

## **5 Do Processo Seletivo**

- 5.1** O processo de seleção de Mestrado e Doutorado constará de quatro fases e os exames terão pontuação variando de 0,0 a 10,0.
- 5.2 Fase 1: Exame de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com início às 8h da manhã e término às 12h, do dia 27/07/2026, abordando questões sobre Estatística, Genética e Melhoramento de Plantas (programa e bibliografia disponíveis em <https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>).
- 5.2.1** Para o Exame de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) será classificado(a) se obtiver nota igual ou superior a 5,0, tanto para o nível de Mestrado, quanto para o de Doutorado. O uso de calculadora será permitido.
- 5.3 Fase 2: Exame de Suficiência em Língua Inglesa**, para brasileiros(as) ou estrangeiros(as) que possuam o português como língua materna, ou **em Língua Portuguesa**, para estrangeiros(as) cuja língua materna não seja o português, de caráter eliminatório e classificatório, com início às 14h e término às 16h, do dia 27/07/2026, abordando compreensão e interpretação de texto, sendo permitida a consulta em dicionário impresso.
- 5.3.1** Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do exame de suficiência em língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.
- 5.3.2** O Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, abordará a compreensão e interpretação de texto em português, sendo permitida a consulta em dicionário impresso.

- 5.3.3** Para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) será aprovado(a) se obter nota igual ou superior a 5,0, para o nível de Mestrado, ou 7,0, para o nível de Doutorado.
- 5.3.4** Para o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, o(a) candidato(a) será aprovado(a) se obter nota igual ou superior a 5,0, tanto para o nível de Mestrado, quanto para o de Doutorado.
- 5.4** Os Exames de Conhecimentos Específicos, Suficiência em Língua Inglesa e Suficiência em Língua Portuguesa serão presenciais e ocorrerão no Auditório Roland Vencovsky, Setor de Melhoramento de Plantas na Escola de Agronomia da UFG.
- 5.5** O(A) candidato(a) somente participará das próximas fases se for aprovado(a) nos exames das Fases 1 e 2.
- 5.6 Fase 3: Exame Oral**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado de modo remoto (videoconferência) pela Comissão de Seleção do PPGGMP/UFG, no esquema de diálogo sequencial, abordando questões de natureza acadêmica para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa vinculado ao curso. Será utilizada a plataforma *Google Meet* cujo link e horário de cada candidato(a) serão informados por e-mail pelo PPGGMP/UFG.
- 5.6.1** O Exame Oral terá duração de até 30 minutos e dois tópicos serão avaliados e terão pesos iguais na nota final: a) vinculação do trabalho que o(a) candidato(a) pretende desenvolver com as linhas de pesquisa do programa (5,0); b) desenvoltura e facilidade de expressão (5,0).
- 5.6.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de internet de qualidade que permita o bom desenvolvimento do Exame Oral.
- 5.6.3** Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicarão em reprovação.
- 5.6.4** Para o Exame Oral, o(a) candidato(a) será aprovado(a) se obtiver nota igual ou superior a 5,0, tanto para o nível de Mestrado, quanto para o de Doutorado.
- 5.7 Fase 4: Análise e avaliação do *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório.
- 5.7.1** Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), com pontuação do conteúdo segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado, disponível na página do PPGGMP/UFG <https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>).
- 5.8** A nota final (NF) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média ponderada das notas no Exame de Conhecimentos Específicos (EE), *Curriculum Vitae* (CV), Exame Oral (EO) e Exame de Suficiência em Língua Inglesa (EL), conforme a fórmula:

$$NF = \frac{2(EE+CV)+EO+EL}{6}$$

- 5.9** A seleção dos (as) candidatos(as) classificados(as) obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF), até o limite de vagas definidas por nível (Mestrado ou Doutorado). A aprovação não implicará na classificação do (a) candidato(a). Candidatos (as) aprovados (as) são aqueles(as) que conseguiram atingir a nota mínima em cada etapa com caráter

eliminatório, ao passo que candidatos(as) classificados(as) são os(as) classificados(as) dentro do limite de vagas.

**5.10** Em caso de empate na classificação geral dos (as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º: maior nota no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos;

2º: maior nota no *Curriculum Vitae*;

3º: maior nota no Exame de Suficiência em Língua Inglesa;

4º: maior nota no Exame Oral.

## 6 Do Cronograma

Publicação do EDITAL	25/05/26
Prazo para impugnação do edital	26 e 27/05/26
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	20/06
Período de inscrições	28/05 – 30/06
Período de envio dos documentos para inscrição	28/05 – 30/06
Homologação das inscrições e publicação dos componentes da Comissão de Seleção	01/07
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições e a Comissão de Seleção	02/07 e 03/07
Resultado final da homologação das inscrições e da Comissão de Seleção	06/07
Realização do Exame de Conhecimentos Específicos	(8h-12h) 27/07
Realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa	(14h-16h) 27/07
Realização do Exame de Suficiência em Língua Portuguesa (para estrangeiros(as))	(14h-16h) 27/07
Divulgação dos resultados preliminares do Exame de Conhecimentos Específicos, de Suficiência em Língua Inglesa e de Língua Portuguesa	28/07
Período de recurso contra os resultados do Exame de Conhecimentos Específicos, de Suficiência em Língua Inglesa e de Língua Portuguesa	29 e 30/07
Divulgação do resultado final do Exame de Conhecimentos Específicos, de Suficiência em Língua Inglesa, de Língua Portuguesa e horários do Exame Oral	31/07
Exame Oral	03/08
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	03/08
Resultados preliminares da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do Exame Oral	04/08

Prazo para interposição de recurso contra os resultados da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do Exame Oral	05 e 06/08
Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo	07/08
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo	10 e 11/08
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/08

- 6.1** Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>).
- 6.2** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra os Resultados Preliminares dos Exames e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo nos prazos previstos no Cronograma, no endereço eletrônico [ppggmp.agro@ufg.br](mailto:ppggmp.agro@ufg.br). O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do(a) candidato(a).
- 6.3** Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer das avaliações.
- 6.4** O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.5** Os(as) candidatos(as) poderão solicitar à Coordenação do PPGGMP/UFG a realização do processo seletivo em outras localidades, desde que a Coordenação de outro Programa de Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias ou Biológicas, reconhecido pela CAPES, disponibilize local e pessoal para aplicação dos Exames de Conhecimentos Específicos e de Suficiência em Língua Inglesa. Esta solicitação, disponível na página do PPGGMP/UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br/n/201237-processo-seletivo-2026-2>), deverá ser enviada para o e-mail do PPGGMP/UFG ([ppggmp.agro@ufg.br](mailto:ppggmp.agro@ufg.br)) até o dia **30/06/2026**
- 6.6** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PPGGMP/UFG, sendo publicadas as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).

## **7 Da matrícula**

- 7.1** O calendário de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgado posteriormente pela Coordenação do PPGGMP/UFG no site do PPG.
- 7.2** No ato da matrícula deverão ser apresentados o comprovante de conclusão de curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado, ou de conclusão de curso de Mestrado, para aqueles(as) selecionados(as) para o curso de Doutorado.
- 7.3** Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos(as) classificados(as), a Comissão Administrativa do PPGGMP/UFG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidatos(as) para o mesmo nível, segundo a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade deste edital indicado no item 1.3.

## **8 Das disposições gerais**

- 8.1** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.
- 8.2** Acarretará a exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- 8.3** O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 8.4** O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGGMP/UFG será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGGMP/UFG, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.
- 8.5** Todos os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGGMP/UFG.
- 8.6** Enquanto estiver participando deste Processo de Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter o seu endereço e meios de contato atualizados na secretaria do PPGGMP/UFG.
- 8.7** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.
- 8.8** Os(As) alunos(as) matriculados(as) serão regidos(as) pelo Regulamento e Normas Internas do PPGGMP/UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.
- 8.9** Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGGMP/UFG.
- 8.10** Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas no dia 19/05/2026.
- 8.11** Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 21/05/2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.
- 8.12** As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em PPGCA para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 25 de maio de 2026.

Prof<sup>ª</sup>. Thannya Nascimento Soares  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas  
PPGGMP/UFG